

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 73/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00230.000107/2026-91

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de proteção radiológica justifica-se com a finalidade de cumprir o disposto na Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se adequada ao interesse desta Coordenação, atendendo ao art. 36, da RDC nº 611, que estabelece que o serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve assegurar que sejam utilizados técnicas e equipamentos adequados em todos os procedimentos radiológicos realizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Saúde	ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do solicitação Nota de Empenho. em remessa única, no horário de expediente da Coordenação Geral de Saúde (das 09h30min às 12h e das 13h às 17h), no seguinte endereço: **Coordenação de Saúde da Presidência da República: localizada no Anexo III, Térreo do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte em Brasília-DF, em horário de 8h às 16h, telefone (61) 3411-2577;**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, às normas da ABNT, ANVISA e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica e laboratorial, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, em anexo.

A contratada deverá atender o estabelecido na Resolução RDC Nº 611, DE 9 DE Março DE 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

O equipamento deve conter registro na ANVISA.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

Natureza do Objeto: A contratação será com fornecimento de bens para pronta entrega, sendo o pagamento condicionando à entrega e conferência do produto. Dessa forma, a exigência de garantia torna-se desnecessária

Os materiais são considerados, igualmente, como comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as opções disponíveis para a solução do problema da necessidade de aquisição material de proteção radiológica, foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Aquisição dos material de proteção radiológica para a realização dos serviços pelo efetivo da Coordenação Geral de Saúde.

Alternativa 2: Locação de material de proteção radiológica e outros materiais permanentes para realização dos serviços de saúde da Coordenação Geral de Saúde.

2. Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: Vantagens: Manutenção dos serviços já prestados pelo efetivo habilitado da COSAU. Possibilidade de realizar os atendimentos de urgência e emergência aos usuários devido à presença dos equipamentos necessários a este tipo de atendimento, não havendo necessidade de contratar o serviço emergencial de outra instituição. Assim sendo, evita gastos com encaminhamento de pacientes para outros locais de atendimento.

Desvantagem: Necessidade de planejamento e execução de processo de contratação direta/dispensa de licitação pela COSAU para a aquisição de material de proteção radiológica.

Alternativa 2: Vantagem: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos material de proteção radiológica e outros materiais permanentes seria realizado pela empresa locadora do equipamento.

Desvantagens: Necessidade de planejamento e execução de processo de contratação direta/dispensa de licitação para o serviço de locação de material de proteção radiológica e outros materiais permanentes. Outra desvantagem é o fato de que a demanda é pequena e não há interesse para as empresas e os preços dos insumos se tornam excessivamente alto devido ao consumo não ser interessante para as empresas manterem equipamentos em comodato.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o planejamento e a execução de um processo de contratação direta/dispensa de licitação para aquisição do objeto para a Coordenação Geral de Saúde

A escolha da alternativa nº 1 torna-se acertada, já que garante a continuidade dos serviços prestados pela COSAU, modernizando os setores envolvidos e otimizando os atendimentos de saúde.

Enfim, a solução como um todo se resume à aquisição material de proteção radiológica visando a melhoria na prestação dos serviços citados, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com planilha:

Mapa Comparativo				
Item	CATMAT	Descrição	UF	QTD
1	475724	Protetor Radiológico - Tipo Vestuário Modelo: P/ Tireóide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	2
2	475735	Protetor Radiológico - Tipo Vestuário Modelo: Avental P/ Panorâmica, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais)

Mapa Comparativo						
Item	CATMAT	Descrição	UF	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	475724	Protetor Radiológico - Tipo Vestuário Modelo: P/ Tireóide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	2	R\$ 351,00	R\$702,00
2	475735	Protetor Radiológico - Tipo Vestuário Modelo: Avental P/ Panorâmica, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
Valor Total						R\$ 3.222,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será dividida em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária a contratação ou aquisição de novo objeto para atender a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente.

I) ID PCA no PNCP: 00394411000109-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 09/04/2026

III) Id do item no PCA: 276

VI) Classe/Grupo: 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 110001-195/2026

12. Resultados Pretendidos

A aquisição visa atender as necessidades manifestadas pela Coordenação de Saúde para possibilitar um melhor atendimento aos pacientes da COSAU. Portanto, a não aquisição acabará inviabilizando os atendimentos, acarretando prejuízo a assistência, uma vez que a Coordenação deverá deslocar os pacientes para outra unidade de saúde conveniada e apta a prestar o atendimento adequado.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para a entrega destes materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe entende que a aquisição é economicamente vantajosa e estará promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados e maior eficiência operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN FERNANDA TOLENTINO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:15:48.

EDUARDO ALBERTO SOARES TEODORO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:14:23.